



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 21ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR (MPM) E PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO (PRT-21)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**, com sede no Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília-DF, CEP 70.800-400, inscrito no CNPJ/MF nº 26.989.715/0004-55, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e pelo Diretor-Geral, Dr. Antonio Carlos Alves Coutinho; e a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**, com sede na Rua Poty Nóbrega, 1941, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-180, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.715/0061-43, neste ato representado pelo Procurador-Chefe, Dr. Antonio Gleydson Gadelha de Moura, com autorização do Diretor-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. Gláucio Araújo de Oliveira.

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica, que prevê a possibilidade de prorrogação mediante celebração de termo aditivo;

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos partícipes quanto à continuidade da cooperação;

CONSIDERANDO os resultados positivos alcançados durante a vigência do acordo original;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 21ª REGIÃO**

vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 07/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Permanece em vigor o Plano de Trabalho original, que continua sendo parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica, contemplando a concessão de espaço físico pela PRT 21ª Região/Natal (duas salas no edifício-sede da PRT) para a instalação em caráter provisório da Procuradoria de Justiça Militar em Natal/RN, incluindo o fornecimento de bens de tecnologia da informação, mobiliário e duas vagas de garagem/estacionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinadas pelos representantes das partes.

Natal/RN, de fevereiro de 2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 21ª REGIÃO

ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA
Procurador-Chefe da PRT da 21ª Região

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI
Procurador-Geral de Justiça Militar

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do MPT

ANTONIO CARLOS ALVES COUTINHO
Diretor-Geral do MPM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 001004.2024.21.900/8 Termo Aditivo nº 000002.2025**

Signatário(a): **ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA**

Data e Hora: **04/02/2025 16:27:25**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI**

Data e Hora: **05/02/2025 12:46:18**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANTONIO CARLOS ALVES COUTINHO**

Data e Hora: **05/02/2025 13:00:09**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=12543947&ca=9XD3DAQAH1MBX4Q